

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, a contar de 28/04/2017, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, dos nomeados abaixo, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário: AFONSO HENRIQUE VIANA COSTA; ANA LÚCIA LIMA DA SILVA; ANDERSON PEREIRA SANTOS; ELAIR MESSIAS GOMES PEREIRA; ELIZA NUNES FERNANDES; GILSON LÚCIO SANTOS; HENRIQUE JOSÉ AQUINO PERRET; MARCO AURÉLIO FÁRIAS DOS SANTOS; MARIA DA LUZ CARVALHO SANTOS; RICARDO HELEM FERREIRA; TALEIS LUIS DA SILVA LEAL; WAGNER JOSÉ PIAZZA; WALTER FERREIRA DA SILVA.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2017.  
Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de Administração Prisional

24 953248 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 001/2017  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):  
BARBACENA  
MASP 1140961-2, ALICE MONTEIRO COIMBRA, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 05/11/2016.  
BELO HORIZONTE  
MASP 263316-2, SORAIA DE FÁTIMA MORAIS OLIVEIRA, ASED5, IV/E-DAD-4, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 08/02/2017.  
MASP 1140810-1, URSULA DE SOUZA ROCHA, ASP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 04/11/2016.  
BETIM  
MASP 1075003-2, RENATO PEREIRA DA SILVA, ASP, I/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/12/2016.  
MASP 1175384-5, WANDERLEY FERREIRA DE SOUSA, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/12/2016, com aproveitamento de tempo da PMMG.  
CONTAGEM  
MASP 361880-8, ROBERTO TADEU FERNANDES DE LIMA, ASED5, III/I, referente ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 22/01/2017.  
JUIZ DE FORA  
MASP 523732-6, LAERCIO JOSE PIRES, ASP, II/C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 26/10/2015.  
RIBEIRÃO DAS NEVES  
MASP 1140846-5, GISLENE ROSA COSTA, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 05/01/2017.  
MASP 905195-4, MONICA APARECIDA M FERREIRA, ASED5, II/C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 05/12/2016.  
SANTA LUÍZIA  
MASP 1141175-8, WALACE DIAS DOS ANJOS, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 04/12/2016.

ANULAÇÃO – ATO Nº 005/2017  
ANULA O ATO Nº 039/2015 referente ao servidor:  
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA  
MSP 905637-5, DIRCEU GOMES CARVALHO, ASP, I/J, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, publicado em 11/08/2015, por motivo de não fazer jus ao benefício.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017

24 953225 - 1

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01 , DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Grupo de Intervenção Estratégica de Enfrentamento a Roubos no Estado de Minas Gerais (GIE-R).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 47.088, de 23 de novembro de 2016;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Completar nº 61, de 12 de julho de 2001;

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975; e

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública tem como competência elaborar, planejar, deliberar, organizar, coordenar, executar e gerir as políticas estaduais de segurança pública para garantir a efetividade das ações operacionais, conjugando estratégias de prevenção e repressão qualificada a criminalidade e à violência, com vistas à promoção da segurança da população; planejar as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação, a fim de evitar o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados, entre outras;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Administração Prisional tem como atribuição participar das atividades necessárias à integração dos órgãos afetos às temáticas de segurança pública;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, nos termos dos artigos 127 e 129, incisos I e II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 144, § 5º, da Constituição da República, cabe à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, bem como, conforme disposto no art. 2º, inciso II da Lei 6.624/1975, atuar, de maneira preventiva, como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

CONSIDERANDO que o art. 144, § 4º, da Constituição da República atribui à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, e que o art. 2º, incisos I, II e IV, da Lei Complementar nº 129/2013 incumbe à Polícia Civil as funções de proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de preservação da ordem e da segurança pública e de apuração das infrações penais e dos atos infracionais;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de crimes de roubo no Estado de Minas Gerais nos últimos anos, exigindo o estabelecimento de estratégias específicas para o enfrentamento a essa modalidade criminosa;

CONSIDERANDO que a existência e funcionamento do Grupo de Intervenção Estratégica – GIE, mecanismo interinstitucional de prevenção e redução da criminalidade, vinculado ao programa de controle de homicídios, através da ampliação da assertividade e tempestividade das ações repressivas realizadas no âmbito do Estado de Minas Gerais, tem se mostrado uma estratégia eficaz para a redução do número de homicídios nos municípios em que foi implantado;

CONSIDERANDO que a criação de um Grupo de Intervenção Estratégica, específico para o combate ao roubo, com o compartilhamento de informações sobre as ocorrências nas áreas de intervenção, possibilitará o desenvolvimento de estratégias interinstitucionais para a redução e prevenção desses crimes nos territórios onde for implantado; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Grupo de Intervenção Estratégica de Enfrentamento a Roubos no Estado de Minas Gerais (GIE-R);

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Grupo de Intervenção Estratégica de Enfrentamento a Roubos no Estado de Minas Gerais (GIE-R), de caráter integrador e operacionalizador e dispor a respeito de sua composição, organização, atribuições e funcionamento.

Art. 2º O GIE-R é um fórum deliberativo no qual se definirão parâmetros da atuação coordenada e integrada dos órgãos com atuação no combate à criminalidade, podendo ser implantado em municípios com elevado índice de crimes de roubo dentro do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Compete ao GIE-R:

- Coordenar e integrar as atividades de repressão qualificada de crimes de roubo em sua área de atuação;
- Fomentar e planejar a realização de operações conjuntas de combate ao crime de roubo;
- Promover o intercâmbio de informações, bem como a integração entre os órgãos e os integrantes do Grupo;
- Realizar reuniões ordinárias quinzenais de acompanhamento e planejamento dos trabalhos;
- Levantar dados para identificação de pessoas e/ou grupos a serem monitorados;
- Sistematizar informações em relatórios sobre as pessoas e/ou grupos monitorados;
- Analisar os relatórios em articulação com a dinâmica criminal das áreas monitoradas para identificar e propor as medidas a serem adotadas;
- Acompanhar as medidas adotadas e avaliar seus resultados;
- Definir procedimentos para propiciar a identificação da autoria dos crimes de roubo praticados em sua área de atuação para viabilizar a persecução penal dos autores de tais delitos;
- Encaminhar as demandas, levantadas nas reuniões, afetas a outros órgãos e instituições.

Art. 5º O GIE-R é composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais;
  - Secretaria de Estado de Administração Prisional;
  - Ministério Público de Minas Gerais;
  - Polícia Militar de Minas Gerais; e
  - Polícia Civil de Minas Gerais.
- Art. 6º Poderão ser convidados para integrarem o GIE-R representantes do Poder Judiciário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Guarda Municipal ou de outros órgãos definidos pelo Grupo.
- Art. 7º Os órgãos integrantes do GIE-R, por meio de suas respectivas chefias, em cada grupo criado, designarão um titular e um suplente para os trabalhos, que ficarão responsáveis pela interlocução e adoção das medidas acordadas pelo Grupo dentro de suas instituições.
- Parágrafo único. A designação dos titulares e suplentes não impede a participação de outros representantes do mesmo órgão, ainda que com as mesmas funções dos representantes designados.
- Art. 8º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
- Belo Horizonte, 24 de Abril de 2017.

Dr. Sérgio Barboza Menezes  
Secretário de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais

Dr. Francisco Kupidowski  
Secretário de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais

Dr. Antônio Sérgio Tonet  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Coronel Helbert Figueiro de Lourdes  
Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Dr. João Octacílio Silva Neto  
Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais

24 953214 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

### Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djanirio Silva

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 200417-0336, 200417-0337, 200417-0338, 200417-0339 e 210417-0340, 210417-0341, 220417-0342, 220417-0343, 230417-0344, 240417-0345 e 240417-0346.

24 953124 - 1

\*PORTARIA Nº 3608, DE 20 DE ABRIL DE 2017. Altera o art. 3º da Portaria nº 2.062, de 29 de março de 2006, que institui Comissão Interna de Seleção e Coordenação de pesquisas nas áreas de transporte e trânsito, a serem financiadas pela FAPEMIG. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII, do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista a Resolução FAPEMIG nº 007, de 23 de novembro de 2001, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 2.062, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º – A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: I – Vanda Catarina Duarte - Masp 1035470-2; II – Carolina de Almeida Lemos - Masp 1366843-9; III – Carolina Santos Lages - Masp 0752432-5; IV – Gibran Alvim Lacerda - Masp 1312587-7; V – Klaus Eder Rubini de Oliveira - Masp 1375336-3; VI – Maria de Fátima Amazonas de Sá Araújo - Masp 1028271-3; VII – Rogério Antônio Alves Pedrosa - Masp 074496-9; VIII – Henrique

de Medeiros Pereira, Masp 1375223-3; IX – Alessandra Pereira Silva, Masp 1376025-1; e X – Aneliza de Souza Braga, 1391411-4.” Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 3.484, de 8 de abril de 2016. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. \*REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO VERIFICADA NO ORIGINAL.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REVOGA, o AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado no “Minas Gerais” de 08/04/2017, ao servidor José Cardoso dos Santos, Masp 1033689-9, no período de 15/05/2017 a 15/06/2017, por necessidade de serviço.  
“Errata”

Na edição do “Minas Gerais” de 18/04/2017, referente ao servidor Geraldo de Assis Celestino dos Santos, Masp 1018644-3: Onde se lê ... 3º quinquênio a partir de 31/12/2002, publicado no “Minas Gerais” de 14/01/2003; Leia-se ... 3º quinquênio a partir de 14/01/2003, publicado no “Minas Gerais” de 31/12/2002.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, do servidor:

Roberto Campos Nunes, Masp 1023037-3, a partir de 17/04/2017, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A.

Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os servidores BENEDITO RIBEIRO CALDAS, MASP 1.033.096-7, CPF 339.076.336-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 03 de Abril de 2017.

HUGO PEREIRA DOS SANTOS, MASP 1.022.611-6, CPF 366.842.286-91, ocupante do cargo Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível III, Grau A, a partir do dia 03 de Abril de 2017.

JOSIENE BARROSO DA SILVA, MASP 1.033.892-9, CPF 367.342.416-53, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau A, a partir de 16 de Fevereiro de 2017.

MANOEL BARBOSA FILHO, MASP 1.033.367-2, CPF 578.722.796-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau B, a partir de 03 de Abril de 2017.

MARTHA NOEMI DE VASCONCELLOS LIMA, MASP 1.033.810-1, CPF 530.906.756-68, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau C, a partir de 06 de Abril de 2017.

MAURICIO AFONSO VIEIRA, MASP 1.031.982-0, CPF 367.550.526-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

VILSON HENRIQUE COLEN SILVEIRA, MASP 1.022.839-3, CPF 373.210.056-15, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau B, a partir de 07 de Fevereiro de 2017.

PEDRO BATISTA DA SILVA, MASP 1.032.767-4, CPF 365.854.916-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

ZENILDO ALVES DA SILVA, MASP 1.032.393-9, CPF 360.409.246-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau C, a partir de 02 de Março de 2017.

Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, os servidores ANTÔNIO LUIZ DA CONCEIÇÃO, MASP 1.032.385-5, CPF 407.629.556-00, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 06 de Abril de 2017.

JOSÉ NERI GAUDÊNCIO, MASP 1.032.395-4, CPF 494.962.396-68, no Cargo Público de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 22 de Março de 2017.

Declara APOSENTADO, a partir de 28 de outubro de 2016, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, publicada em 05 de outubro de 1988, e do art. 6º- A da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, combinado com artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com proventos proporcionais, o servidor DANILO CHAVES DA FONSECA, MASP 885.974-6, CPF 307.724.436-53, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A.

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o assunto constante do presente Aviso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso STI N.º: 022/2017 Processo: 1028/HOR/602  
Linha:1028-Belo Horizonte/Ouro Preto SIGED:30431.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda  
Assunto: Partida de Belo Horizonte: Alterar a frequência de horário 18:00h diário para segunda, sexta e domingo. Alterar o horário de 20:00h diário para 20:30h.Cancelar o horário de 21:00h e 22:00h.Partida de Ouro Preto: Cancelar o horário de 19:00h.

Aviso STI N.º: 023/2017 Processo: 1029/HOR/604  
Linha:1029-Belo Horizonte/Itaúna SIGED: 256290.1501.2015  
Interessado: Viação Itaúna Ltda

Assunto:Torna sem efeito os assuntos relativos à linha 1029 publicados no aviso 002/2016 de 31/03/2016 , conforme desistência apresentada pela interessada, SIGED: 30525.1501.2017.

Aviso STI N.º:024/2017 Processo: 1121/HOR/600  
Linha:1121-Belo Horizonte/Ubá SIGED: 30944.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto:L1121-Belo Horizonte/Ubá: Partida de Belo Horizonte: Cancelar o horário de 18:30h aos domingos e feriados.

Aviso STI N.º:025/2017 Processo: 1124/HOR/600  
Linha:1124 Belo Horizonte/Guidoval SIGED: 4518.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto:L1124-Belo Horizonte/Guidoval: Partida de Belo Horizonte: Cancelar o horário de 06:30h.Implantar o horário de 18:15h às sextas-feiras. Partida de Guidoal: Cancelar o horário de 12:00h.Implantar o horário de 05:30h as segundas.L1124-1 Belo Horizonte/Ubá:Partida de Belo Horizonte:Cancelar o horário 06:30h e 23:59h. Implantar os horários de 13:30h e 18:15h de segunda a quinta, sábado e domingo. Partida de Ubá:Cancelar os horários de 12:20h e 18:30h.Implantar os horários de 23:45h de segunda a sábado e 06:15h terça a domingo.L1124 A BH/Guidoval via Sra.Oliveira: Paralisar o serviço por 360(trezentos e sessenta) dias.

Aviso STI N.º:026/2017 Processo:1145/HOR/600  
Linha:1145-Belo Horizonte/Mariana SIGED:30614.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto: L1145-Belo Horizonte/Mariana: Partida de Belo Horizonte: Cancelar os horários de 13:15h e 23:00h diário. Partida de Mariana: Cancelar os horários de 08:00h,13:45h e 16:45h diário. Implantar os horários de 09:15h diário e 14:30h às sextas-feiras.

Aviso STI N.º: 027/2017 Processo: 1148/HOR/601  
Linha:1148-Belo Horizonte/Além Paraíba SIGED:30950.1501.2017  
Interessado: Expresso Setelagoano Ltda

Assunto:L1148 BH/Além Paraíba: Partida de Além Paraíba: Implantar o horário de 15:00h de segunda a sábado. Alterar a frequência de horário de 22:30h de diário para domingos e feriados.

Aviso STI N.º: 028/2017 Processo: 1160/HOR/603  
Linha:1160-Belo Horizonte/Bom Jesus do Galho SIGED:30355.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto:ATP 1160-1-Belo Horizonte/Raul Soares: Partida de Belo Horizonte: Cancelar os horários de 11:00h e 13:00h diário. Implantar o horário de 12:00h diário. Partida de Raul Soares: Cancelar os horários de 13:00h e 18:30h Diário. Implantar o horário de 16:30h Diário.

Aviso STI N.º:029/2017 Processo: 1161/HOR/600  
Linha:1161-Belo Horizonte/Manhuaçu via Ponte Nova SIGED:30780.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto:L1161-B.Horizonte/Manhuaçu: Partida de BH: Cancelar o horário de 10:15h às sextas-feiras. Partida de Manhuaçu: Cancelar o horário de 12:00h aos domingos.L1161-C Belo Horizonte/Santa Margarida: Partida de Santa Margarida: Cancelar o horário de 06:30h. Implantar o horário de 05:45h segunda a sábado e feriado.

Aviso STI N.º:030/2017 Processo: 1195/HOR/600  
Linha: 1195 Belo Horizonte/Muriae SIGED: 30889.1501.2017

Interessado: Expresso Setelagoano Ltda  
Assunto:L1195-Belo Horizonte/Muriae via Leopoldina:Partida de Muriae: Cancelar o horário de 23:30h.Implantar o horário de 21:45h de segunda a sábado.L1195 A Belo Horizonte/Muriae(Semi-direto):Partida de Muriae: Cancelar o horário de 22:30h. Implantar o horário de 21:45h domingos e feriados. L1195B-Belo Horizonte/Muriae via Ervália:Paralisar o serviço por 360(trezentos e sessenta) dias.

Aviso STI N.º:031/2017 Processo:3034/HOR/602  
Linha:3034-Ubá/Presidente Bernardes SIGED:4537.1501.2017  
Interessado: Tenda Transportes Ltda

Assunto:L3034-Ubá/Presidente Bernardes: Partida de Ubá: Cancelar o horário de 15:30h.Implantar o horário de 12:45h aos sábados. Partida de Presidente Bernardes: Cancelar o horário de 07:00h.Implantar o horário de 16:15h aos domingos.

Aviso STI N.º: 032/2017 Processo: 3061/HOR/601  
Linha :3061-Diamantina/São José da Cachoeira SIGED: 4859.1501.2017  
Interessado: Empresa São Geraldo Ltda

Assunto: Torna sem efeito os assuntos relativos à linha 3061 publicado no aviso 002/2017 de 21/03/2017, tendo em vista que a linha consta na relação publicada na decisão 165/2013, devendo o pleito ser arquivado.

Aviso STI N.º: 033/2017 Processo: 3098/PAL/600  
Linha:3098-DiogoVasconcelos/Mariana SIGED:30779.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto:L3098-Diogo Vasconcelos/Mariana: Paralisação de serviço por 360(trezentos e sessenta) dias.

Aviso STI N.º: 034/2017 Processo: 3123/ARQ/600  
Linha:3123 Itaúna/Pinheiros SIGED: 5473.1501.2017  
Interessado: Viação Itaúna Ltda

Assunto:ATP 3123-Itaúna/Itatiaiuçu: Arquivamento deste Atendimento Parcial.

Aviso STI N.º: 035/2017 Processo 3153/HOR/600  
Linha:3153-Itabrito/Ouro Preto SIGED:30693.1501.2017  
Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda

Assunto: Partida de Itabrito: Cancelar os horários 05:30h de segunda a sexta-feira, 06:00h segunda a sábado,11:45h e 15:45h aos sábados, 14:00h aos domingos. Alterar a frequência dos horários: 16:00h domingo e feriado para domingo à sexta-feira, 13:30h e 16:30h segunda a sábado e feriado para sábado. Partida de Ouro Preto: Cancelar os horários 05:50h,13:15h de segunda a sábado e feriado,14:00h aos sábados, 22:45h segunda a sexta e feriado, 10:00h diário. Implantar o horário de 09:50h de segunda a sábado. Alterar os horários:12:00h para 12:50h de segunda a sexta-feira,08:00h para 07:50h,11:45h para 11:40h de segunda a sábado,13:00h domingo e feriado para 10:30h aos domingos. Alterar as frequências de horários: 05:40h de segunda a sexta e feriado para segunda a sábado. ATP 3153-1 Itabrito/Cachoeira do Campo: Partida de Itabrito: Cancelar o horário 07:00h Sábado e feriado. Implantar os horários de 07:30h e 18:45h de segunda a sexta-feira, 06:45h e 15:00h aos sábados. Alterar os horários: 09:30h para 13:00h, 11:15h para 15:45h, 12:45h para 16:30h, 17:25h para 17:15h de segunda a sexta e feriado para segunda a sexta. Partida de Cachoeira do Campo: Alterar os horários de 13:10h de segunda a sexta e feriado para 13:45h de segunda sexta-feira,07:30h aos sábados e feriados para 15:30h aos sábados .Alterar a frequência de horário: 07:15h de segunda a sexta-feira para segunda a sábado. Implantar os horários: 06:10h, 07:00h, 08:45h e 16:30h segunda a sexta-feira. Cancelar os horários de 10:15h e 12:00h de segunda a sexta-feira e feriado.

Aviso STI N.º:036/2017 Processo:3155/HOR/601  
Linha:3155-Patos de Minas/Guimaránia SIGED:14168.1501.2017  
Interessado: Empresa São Cristóvão Ltda

Assunto: Partida de Patos de Minas: Alterar a frequência de horário de 15:00h diário para segunda a sábado. Partida de Guimaránia: Alterar a frequência de horário de 07:15h diário para segunda a sábado.ATP 3155-1 Cruzeiro Fortaleza/Guimaránia: Partida de Guimaránia: Alterar a frequência de horário 17:20h diário para segunda a sábado. Partida de Cruzeiro Fortaleza: Alterar a frequência de horário 06:20h diário para segunda a sábado.